

CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BARRETOS

Curso de Direito – Escritório de Assistência Jurídica Registro OAB 6614

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

Profa. Me. Marisa Marques Flausino Silva, Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Direito do Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos, no exercício de suas atribuições,

Considerando a necessidade de regulamentar a substituição das audiências facultadas para compensarem a carga horária normativa da Disciplina do Estágio Supervisionado.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a substituição da realização de audiências de Instrução Trabalhista para compensarem com as horas de audiências da Justiça Federal.

Art. 2º. Fica autorizada a substituição das audiências de Instrução Penal para compensarem com as horas de audiências Justiça Especial Criminal (JECRIM).

Art. 3º. Fica autorizada a substituição das audiências de Instrução Justiça Comum Cível (JEC) para compensarem com as horas de audiências de Instrução Cível.

Art. 4º Os relatórios das audiências deverão ser entregues nas datas aprazadas e protocolizados na plataforma "GOOGLE CLASSROOM", na atividade AUDIÊNCIAS.

Art. 5º. A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação e estará disponível na Página de aviso do GOOGLE CLASSROOM e pelo SITE DO UNIFEB, NA PÁGINA DO NÚCLEO JURÍDICO NA ABA EXTENSÃO.

Barretos, 05 de fevereiro de 2024.

Profa. Me. Marisa Marques Flausino Silva
Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica-UNIFEB